

CONVITE**AJUSTE DIRETO REF.º11/000/A/322_2021**

Exmos. Senhores,

Vimos pelo presente, ao abrigo do n.º 1 do art.º 112.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), convidar a Vossa Empresa a apresentar proposta para a:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MONITORIZAÇÃO DAS BICICLETAS INCLUÍDAS NO PROJETO U-BIKE PARA O INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO.

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

Instituto Politécnico do Porto, sito na Rua Dr. Roberto Frias, n.º 712, 4200-465 Porto.

Telefone n.º 225 571 000, fax n.º 225 020 772 e endereço eletrónico centralcompras@sc.ipp.pt.

2. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O Presidente do Instituto Politécnico do Porto, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho.

3. PROCEDIMENTO ESCOLHIDO

Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP.

4. DISPONIBILIZAÇÃO E ACESSO AO PROCEDIMENTO

O presente procedimento será efetuado por meio eletrónico de fornecimento das peças e de apresentação das propostas, na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, acessível no sítio eletrónico "www.acingov.pt".

5. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÓNICA

- a) A data limite de entrega de propostas é até às **23h59m do 5.º dia consecutivo**, sendo este prazo contado a partir do dia seguinte ao envio do presente convite através da plataforma eletrónica referida no ponto 4.
- b) A apresentação das propostas e dos documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, através da plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico "www.acingov.pt".

6. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

- a) Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser solicitados por escrito, através da Plataforma Eletrónica de Contratação acinGov, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
- b) Os esclarecimentos a que se refere a alínea anterior serão prestados por escrito, pelo Instituto Politécnico do Porto, através da Plataforma Eletrónica de Contratação acinGov, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
- c) Os esclarecimentos e as retificações referidos nas alíneas anteriores serão disponibilizados pelo Instituto Politécnico do Porto e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo imediatamente notificados desse facto todos os interessados e publicitado na Plataforma Eletrónica de Contratação acinGov, de acordo com o artigo 50.º do CCP.
- d) Os esclarecimentos e as retificações referidos nas alíneas a) a c) fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. ERROS E OMISSÕES

- a) Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao Instituto Politécnico do Porto, através da plataforma acinGov, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos por eles detetados.
- b) A lista com a identificação dos erros e das omissões detetados, bem como a decisão prevista na alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, será junta às peças do presente procedimento e proceder-se-á à notificação das mesmas a todos os interessados, através da plataforma acinGov.

8. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

- a) De acordo com a alínea a) do n.º 1 do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, o concorrente deverá apresentar declaração do Anexo I ao CCP (Anexo I do presente convite), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- b) Na proposta, o concorrente deve indicar, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, o preço anual e total de subscrição da plataforma.
- c) De acordo com a alínea b) do n.º 1, do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, o concorrente deverá apresentar os documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.
- d) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para os efeitos da definição dos atributos da sua proposta.
- e) Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluem o IVA;

- f) Os documentos a que se referem as alíneas anteriores são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO E PRAZO DE ENTREGA

- a) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II ao presente convite (cfr. Anexo II do CCP)
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do CCP, os quais deverão obedecer ao previsto no art.º 83.º-A do CCP.
- c) Certidão de Registo Comercial ou documento legalmente equivalente.
- d) O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo máximo de **3 dias** após a notificação da adjudicação.
- e) No caso de deteção de irregularidades nos documentos de habilitação apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no art.º 86.º do CCP, o adjudicatário possui mais 3 dias, após notificação da deteção das referidas irregularidades, para supressão das mesmas.

10. PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO

O preço base para efeitos do presente procedimento é de **€19.992,00 (dezanove mil novecentos e noventa e dois euros)**, valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

11. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

12. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

13. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

A proposta considerar-se-á válida e inalterada em todas as condições por um período de 90 dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

ANEXO I

(a que se refere a alínea a) do n.º 8 do Convite)

Modelo de declaração – Anexo I do CCP

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]

1 — (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo–quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

(a que se refere a alínea a) do n.º 9 do Convite)

Modelo de declaração – Anexo II do CCP

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º